

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **aquisição de gêneros alimentícios diversos**, destinados ao atendimento das necessidades de **todas as Secretarias do Município de Florestópolis/PR**, visando suprir demandas administrativas, operacionais, programas municipais, eventos institucionais e demais atividades públicas que exijam o fornecimento de alimentação.

A contratação será realizada mediante **licitação na modalidade Pregão Presencial**, com julgamento pelo **critério de menor preço por item**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Os produtos deverão ser fornecidos de forma **parcelada**, conforme a demanda das Secretarias Municipais, durante a vigência contratual.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e regular de **gêneros alimentícios** destinados ao atendimento das demandas de todas as Secretarias do Município de Florestópolis/PR.

Os itens a serem adquiridos são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de apoio, incluindo a realização de reuniões, eventos institucionais, capacitações, programas sociais e demais ações promovidas pela Administração Pública Municipal.

A aquisição também visa assegurar a adequada execução dos serviços públicos, contribuindo para a manutenção das condições necessárias ao funcionamento das unidades administrativas, evitando descontinuidade no atendimento das demandas internas e externas.

Ressalta-se ainda que a contratação por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, conforme a Lei nº 14.133/2021, busca garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando economicidade, eficiência, competitividade e qualidade dos produtos adquiridos.

3. UNIDADE REQUISITANTE

Município de Florestópolis/PR, por intermédio das seguintes Secretarias Municipais:

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Transporte
Secretaria Municipal de Esporte
Secretaria Municipal de Engenharia e Planejamento
Secretaria Municipal de Agricultura

4. ITENS E ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1					
Item	Descrição	Uni	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	3030076 - ACHOCOLATADO 400G	UNID ADES	720,00	10,25	7.380,00
2	66028438 - ACUCAR BRANCO CRISTAL 2 KG	UNID ADES	320,00	4,77	1.526,40
3	66028439 - AÇUCAR REFINADO PACOTE 1 KG	UNID ADES	100,00	5,86	586,00
4	66011467 - ADOÇANTE EMBALAGEM COM 100 ML	UNID ADES	80,00	8,55	684,00
5	66024329 - AMENDOIM CRU PC 500G	UNID ADES	220,00	7,98	1.755,60
6	66014915 - AMIDO DE MILHO 1 KG	UNID ADES	220,00	12,12	2.666,40
7	66027873 - ARROZ PARBOILIZADO 1 KG TIPO 1	UNID ADES	700,00	8,52	5.964,00
8	66028440 - ARROZ POLIDO 1 KG TIPO 1	UNID ADES	125,00	6,96	870,00
9	66017397 - BATATA PALHA 1 KG	PACO TE	200,00	20,06	4.012,00
10	66024331 - BEBIDA A BASE DE SOJA 1	UNID ADES	130,00	6,64	863,20
11	66019293 - BEBIDA LÁCTEA 1 LITRO (SABORES)	UNID ADES	130,00	6,87	893,10
12	66015748 - BISCOITO DE AGUA E SAL CREAM CRACKER 400 GR	PACO TE	1.700,00	7,91	13.447,00
13	66015749 - BISCOITO DE LEITE/MAISENA 400 GR	PACO TE	1.500,00	7,66	11.490,00
14	66015750 - BISCOITO DE POLVILHO SALGADO 100 GR	PACO TE	400,00	4,76	1.904,00
15	66017398 - BISCOITO DE ROSQUINHA COCO/LEITE/CHOCOLATE 400 GR	PACO TE	1.500,00	5,05	7.575,00
16	66014919 - BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE	UNID ADES	250,00	13,16	3.290,00
17	66014921 - BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	UNID ADES	150,00	8,35	1.252,50
18	66015753 - CAFE TORRADO E MOIDO 500 GR	PACO TE	1.300,00	15,84	20.592,00
19	66019391 - CALDO DE CARNE/GALINHA 63 G	UNID ADES	350,00	3,44	1.204,00
20	3060008 - CANELA EM RAMA 10 GRAMAS	PACO	100,00	2,37	237,00

LOTE 1					
		TE			
21	66024332 - CEREAL DE ARROZ INFANTIL 230G	UNID ADES	50,00	5,75	287,50
22	66024333 - CEREAL DE MILHO INFANTIL 230G	UNID ADES	50,00	7,03	351,50
23	66017403 - CEREAL INFANTIL MULTI CEREAIS 230 GRAMAS	PACO TE	50,00	8,19	409,50
24	66012715 - CHA MATE 250 GRAMAS	UNID ADES	500,00	7,49	3.745,00
25	66014926 - CHOCOLATE EM PÓ 400 GR SEM GLÚTEN	UNID ADES	500,00	5,80	2.900,00
26	66024334 - CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL 70% CACAU 200G	UNID ADES	200,00	16,15	3.230,00
27	66024335 - COCO RALADO DESIDRATADO PC 100G	UNID ADES	300,00	5,30	1.590,00
28	66015758 - COLORAU 500 GR	PACO TE	200,00	5,60	1.120,00
29	66017406 - CRAVO DA INDIA 10 GRAMAS	PACO TE	30,00	3,61	108,30
30	66017407 - CREME DE LEITE 200 GRAMAS	UNID ADES	100,00	4,22	422,00
31	66010873 - ERVILHA EM LATA 200 GRAMAS	UNID ADES	90,00	4,38	394,20
32	66017408 - ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30 ML	UNID ADES	45,00	4,65	209,25
33	66015375 - EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS	UNID ADES	1.000,00	2,93	2.930,00
34	66017409 - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1 KG	PACO TE	250,00	7,60	1.900,00
35	3030069 - FARINHA DE MILHO 1KG	UNID ADES	250,00	4,56	1.140,00
36	66015762 - FARINHA DE TRIGO COMUM 1 KG	PACO TE	250,00	4,19	1.047,50
37	66017410 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG	PACO TE	20,00	7,93	158,60
38	66024337 - FARINHA DE TRIGO P/KIBE 500 G	UNID ADES	50,00	6,13	306,50
39	66028442 - FARINHA LÁCTEA 230 GRAMAS	PACO TE	25,00	7,52	188,00
40	66024338 - FECULA DE BATATA 200G	UNID ADES	15,00	12,08	181,20
41	66015764 - FEIJAO CARIOCA 1 KG	PACO TE	2.000,00	7,63	15.260,00
42	66017413 - FERMENTO BIOLÓGICO 10 GRAMAS	PACO TE	55,00	1,52	83,60
43	66028443 - FERMENTO QUIMICO EM PÓ 100 GR	UNID ADES	160,00	4,01	641,60
44	66017414 - FOLHA DE LOURO 05 GRAMAS	PACO TE	20,00	1,77	35,40

LOTE 1					
45	66019301 - FORMULA DE INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES E CRIANÇAS DE 1º INFANCIA (A PARTIR DE 10 MESES) 800 G	UNID ADES	35,00	48,85	1.709,75
46	66019302 - FORMULA DE INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES E CRIANÇAS DE 1º INFANCIA (A PARTIR DE 6 MESES) 800 G	UNID ADES	35,00	51,01	1.785,35
47	66025910 - FORMULA INFANTIL P/ LACTANTES (DE 0 A 6 MESES) 800 G	UNID ADES	15,00	63,33	949,95
48	3030042 - FUBA 1KG	PACO TE	250,00	5,81	1.452,50
49	66015767 - IOGURTE MORANGO 1 LT	UNID ADES	100,00	8,77	877,00
50	66028444 - IOGURTE MORANGO ZERO LACTOSE 170 ML	UNID ADES	110,00	3,43	377,30
51	3040020 - LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	UNID ADES	220,00	6,50	1.430,00
52	66024340 - LEITE DE COCO 200 ML	UNID ADES	50,00	5,72	286,00
53	66024341 - LEITE EM PO INTEGRAL 400G	UNID ADES	1.500,00	16,73	25.095,00
54	66024342 - LEITE FLUIDO UHT INTEGRAL 1L	UNID ADES	1.500,00	5,54	8.310,00
55	66024344 - MACARRÃO DE ARROZ (PARAFUSO OU PENE) SEM GLUTEN 500 G	UNID ADES	350,00	9,14	3.199,00
56	66017418 - MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG	PACO TE	350,00	7,12	2.492,00
57	66015782 - MACARRAO PADRE NOSSO 1KG	PACO TE	350,00	5,00	1.750,00
58	3030122 - MACARRÃO PARAFUSO 1 KG	PACO TE	350,00	7,72	2.702,00
59	3060024 - MAIONESE 500 GR	UNID ADES	120,00	8,99	1.078,80
60	3030019 - MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS	UNID ADES	250,00	6,63	1.657,50
61	66024345 - MARGARINA VEGETAL S/SAL 250G	UNID ADES	45,00	5,69	256,05
62	66019308 - MILHO AMARELO P/ CANJICA 500 G SEM GLUTEN	PACO TE	100,00	4,41	441,00
63	66024346 - MILHO BRANCO P/CANJICA 500 G SEM GLUTEN	UNID ADES	110,00	5,97	656,70
64	66024347 - MILHO P/ PIPOCA 500G	UNID ADES	320,00	6,02	1.926,40
65	66024348 - MILHO VERDE EM LATA 200 G	UNID ADES	205,00	5,52	1.131,60
66	3030136 - OLEO DE SOJA PET 900 ML	UNID ADES	400,00	6,78	2.712,00
67	66024349 - PÓ P/ GELATINA 30G	UNID ADES	250,00	2,82	705,00
68	66024350 - POLVILHO AZEDO 500G	UNID ADES	50,00	5,10	255,00

LOTE 1					
69	66024351 - POLVILHO DOCE 500G	UNID ADES	50,00	7,12	356,00
70	66017421 - PREPARO EM PÓ SABOR MORANGO 400 GRAMAS	UNID ADES	50,00	7,77	388,50
71	66017422 - PRESUNTO FATIADO	QUIL OGRAMA	80,00	31,07	2.485,60
72	3060013 - SAL REFINADO IODADO 1KG	PACOTE	80,00	2,91	232,80
73	66019312 - SELETA DE LEGUMES EM LATA 200G	UNID ADES	90,00	4,61	414,90
74	3050029 - SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, PCT 500 GR.	PACOTE	450,00	9,66	4.347,00
75	66015775 - VINAGRE DE ALCOOL 750 ML	UNID ADES	400,00	2,67	1.068,00
76	66028445 - ORÉGANO DESIDRATADO 90 GR	UNID ADES	100,00	6,27	627,00
VALOR TOTAL R\$ 199.987,55 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)					

5. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos gêneros alimentícios será de até **01 (UM) dia úteis**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento** emitida pela Secretaria requisitante.

As entregas deverão ocorrer de forma **parcelada**, conforme a necessidade e solicitação de cada Secretaria Municipal de Florestópolis/PR, durante a vigência contratual.

Em casos excepcionais e devidamente justificados pela Administração, poderá ser estabelecido prazo inferior, visando atender situações emergenciais e garantir a continuidade dos serviços públicos.

O não cumprimento do prazo estabelecido sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os gêneros alimentícios adquiridos serão recebidos pelo Município de Florestópolis/PR observando-se as seguintes condições:

7.1. Recebimento provisório

O recebimento será realizado **provisoriamente no ato da entrega**, no local indicado pela Administração, mediante conferência inicial da quantidade, integridade das embalagens e conformidade com a Ordem de Fornecimento.

7.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a **verificação completa da qualidade, quantidade e conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a entrega.

7.3. Rejeição de produtos

Serão recusados os produtos que apresentarem:

- Divergência com as especificações técnicas exigidas;
- Embalagens danificadas, violadas ou inadequadas;
- Produtos vencidos ou com prazo de validade insuficiente;
- Qualquer indício de má conservação ou inadequação para consumo.

7.4. Substituição

Os produtos rejeitados deverão ser **substituídos pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, sem ônus para o Município.

7.5. Responsabilidade

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente e do contrato administrativo.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Município de Florestópolis/PR **após o recebimento definitivo dos gêneros alimentícios**, mediante a apresentação da **Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato**.

O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de protocolo da Nota Fiscal no setor competente da Administração, desde que não haja impedimentos administrativos ou fiscais.

A Nota Fiscal deverá estar devidamente acompanhada dos documentos exigidos pela legislação vigente, quando aplicável, e em conformidade com as entregas efetivamente realizadas.

Em caso de irregularidades na documentação ou na execução do objeto, o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização.

O pagamento será realizado preferencialmente por meio de **transferência bancária em conta de titularidade da contratada**, vedado o pagamento em espécie.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato administrativo, obrigando-se, especialmente, a:

8.1. Execução do objeto

- a) Fornecer os gêneros alimentícios de acordo com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos pela Administração Municipal;
- b) Garantir que os produtos sejam de **primeira qualidade**, próprios para consumo e em conformidade com as normas sanitárias vigentes;
- c) Realizar as entregas de forma parcelada, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

8.2. Qualidade e conformidade

- a) Substituir, sem ônus para o Município, qualquer produto que apresente defeitos, avarias, vencimento, má conservação ou desconformidade com as especificações;
- b) Assegurar que todos os produtos possuam prazo de validade adequado e estejam dentro dos padrões exigidos pela vigilância sanitária.

8.3. Logística e entrega

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração;
- b) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento.

8.4. Responsabilidades gerais

- a) Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Responder por todos os danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Arcar com todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual.

8.5. Obrigações legais

- a) Cumprir todas as normas da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis;
- b) Atender às determinações da fiscalização do contrato, prestando todas as informações solicitadas pela Administração Pública.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será aplicado **por item**, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendidas todas as exigências legais, técnicas e administrativas.

10. VIGÊNCIA

A vigência contratual será definida no edital e poderá ser prorrogada conforme legislação pertinente.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato oriundo desta licitação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Florestópolis/PR, vinculadas à **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem indicadas no momento da contratação, conforme classificação funcional-programática específica.

CÉLIO ROBERTO DOS SANTOS
Secretária de administração

DILSON APARECIDO DIZARRO
Secretária de Transportes e Trânsito

IVANETE VENANCIO DA SILVA
Secretária de Educação

FABIANO FACHINA
Secretária de Saúde

SERGIO MIRANDA RIZZO
Secretária de Esportes

TAIAN FERREIRA DE JESUS
Secretário de Agricultura

GLEICICLER SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário de Assistência Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

